



**GONDOMAR**

*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização

h 3

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Procº nº 82/17

Valor: € 15.000,00

#### ENTRE:

**MUNICÍPIO DE GONDOMAR**, com sede na Praça do Município, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, pessoa colectiva número **506.848.957**, representada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, **Dr. Carlos Alberto Silva Braz**, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, e no uso da delegação de competências que para este acto lhe foi conferido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar de 24 de outubro de 2013, que se encontra arquivado, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE**,

**E**

**J. MONTEIRO DE SOUSA & FILHOS, LDA**, com sede na Rua Professor Egas Moniz, número 182, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e com o número único de matrícula e de identificação fiscal **500.691.444**, representada por **Jorge André Martins das Neves e Sousa**, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] válido até 3 de janeiro de 2021, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Rua Professor Egas Moniz, número 182, na União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar, com plenos poderes para este acto, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória, emitida em 7 de junho de 2016, válida até 7 de julho de 2017 e verificada em 12 de junho de 2017, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE**.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- Foi adjudicado à segunda outorgante, por despacho de 5 de junho de 2017, através de procedimento por ajuste direto, **a aquisição de Brasões do Município de Gondomar, no âmbito dos eventos desportivos, de educação, de ação social, cultural e recreativo**, pelo preço de quinze mil euros;

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, convite, a proposta da adjudicatária, de 24 de maio de 2017, nos termos do nº 2 e 3 do artigo 96º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, e respectivas alterações.

Celebra-se o presente contrato com a segunda outorgante, através dos seus legais representantes, que se regerá nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:**

**(Objeto do Contrato)**

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Brasões do Município de Gondomar, no âmbito dos eventos desportivos, de educação, de ação social, cultural e recreativo**, de acordo com as especificações discriminadas nas cláusulas 1ª do caderno de encargos e proposta da adjudicatária, que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

**SEGUNDA:**

**(Prazo)**

O fornecimento objeto deste contrato deve ser entregue num prazo máximo de **doze meses**, ou até atingir a quantidade máxima de contratação, consoante o que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com as cláusulas 1ª e 3ª do caderno de encargos.

**TERCEIRA:**

**(Preço e Condições de Pagamento)**

Pelo presente contrato, a segunda outorgante receberá o preço de **quinze mil euros**, a pagar de acordo com o discriminado nas cláusulas 9ª e 10ª do caderno de encargos.



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Fiscalização

h3

**QUARTA:**

**(Classificação Orçamental)**

Para esta despesa está cabimentada a verba de **quinze mil euros**, na rubrica orçamental 03.02.01.21, com o número sequencial de compromisso **44088**.

**QUINTA:**

**(Regime Jurídico do Contrato)**

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos e respectivas alterações.

**SEXTA:**

**(Aprovação e Aceitação da Minuta do Contrato)**

- 1- A minuta do presente contrato foi aprovada em 5 de junho de 2017.
- 2- A minuta do contrato foi aceite pela adjudicatária, em 9 de junho de 2017.

Pelos intervenientes, foi dito:

Que, aceitam para as suas representadas o presente contrato, nos termos e forma expressos, o qual vão assinar.

Ficam arquivados:

- Despacho de 5 de junho de 2017;
- Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça Portuguesa, em 9 de junho de 2017;
- Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Gondomar-1, em 18 de maio de 2017;



- Declaração da situação contributiva regularizada emitida pela Segurança Social, em 29 de abril de 2017.

Feito em duplicado, em 12 de junho de 2017.

O VEREADOR,

*Carlos Alberto Silva Braz*

PELA J. MONTEIRO DE SOUSA & FILHOS, LDA,

*José António Roberto Neves Sousa*

